

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Segunda-feira, 13 de outubro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1738

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	43
<b>Licitações e Contratos</b> .....	44
Aviso de Contratação Direta .....	44

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 7574/2025**  
**=DE 10 DE OUTUBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO – MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 25.546/2025, em que a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, informou sobre a disponibilidade da desafetação e transferência de veículo Micro-ônibus, pertencente àquela Secretaria, conforme Ofício nº 127/2025;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de se prover a Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, com esse veículo para dar melhor atendimento aos serviços que lhe são afetos, em especial no transporte de pacientes e equipes de saúde, conforme relatado no Ofício SMS nº 439/2025, da referida Secretaria;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **desafetado da Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, o seguinte veículo:

➤ **MICRO-ÔNIBUS – Placa: DKI 0128.**

**Art. 2º.** O veículo abaixo especificado, ora desafetado da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **fica transferido definitivamente** para:

**I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU:**

• **Veículo:** Espécie/Tipo: PASSAGEIRO MICRO-ONIBUS; Marca: FIAT/DUCATO MINIBUS; Ano Modelo: 2010; Ano Fabricação: 2011; Cor: prata; Placa: DKI 0128; Chassi: 93W244M24B2066491; Código RENAVAM: 00280179987; Combustível: diesel; Lotação: 16 lugares; Registro no Patrimônio público: 20.495.

**Art. 3º.** A transferência do referido veículo será processada no Setor do Patrimônio Público Municipal, destinando-o ao respectivo setor.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.10.10 14:50:51  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.10.10 15:18:23 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00280179987

PLACA

DKI0128

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

59944708481

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MINIBUS

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93W244M24B2066491

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 18/07/2025 às 11:46:13.

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*. \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.3

MOTOR

F1AE0481T7094455

CMT

3.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

CPF / CNPJ

44.229.821/0001-70

LOCAL

JARDINOPOLIS SP

DATA

10/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7575-2025- fls.1

**DECRETO N.º 7575/2025**  
**=DE 10 DE OUTUBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”**.....

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DAI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 509,25=(quinhentos e nove reais, vinte e cinco centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>		
	<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	<b>17.512.0025.2.071 – Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário</b>		
<b>617</b>	3.1.90.16.00.01.7110 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil -----	R\$	509,25
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$</b>	<b>509,25</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>		
	<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	<b>17.512.0025.2.071 – Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário</b>		
<b>616</b>	3.1.90.13.00.01.7110 – Obrigações Patronais -----	R\$	509,25
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$</b>	<b>509,25</b>

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452  
803  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.10.10 14:51:06  
-03'00'

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.10.10 15:18:07 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7576-2025- fls.1

**DECRETO N.º 7576/2025**  
**=DE 10 DE OUTUBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:**

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DAI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 9.000,00=(nove mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>02 – SECRETARIA MUNIC DOS NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>04.062.0007.2.011 – Serviços Jurídicos</b>	
<b>39</b>	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 9.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>02 – SECRETARIA MUNIC DOS NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>04.062.0007.2.011 – Serviços Jurídicos</b>	
<b>40</b>	3.3.90.40.00.01.7110 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ---	R\$ 9.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.10.10 14:51:23 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.10.10 15:17:49 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N.º 7577/2025**  
**=DE 10 DE OUTUBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”**

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DAI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 6.500,00=(seis mil e quinhentos reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.364.0011.2.026 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Superior</b>	
<b>189</b>	3.3.90.48.00.01.7110 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física -----	R\$ 6.500,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.364.0011.2.026 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Superior</b>	
<b>188</b>	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 6.500,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.10.10 14:50:35 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.10.10 15:17:28 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N.º 7578/2025**  
**=DE 10 DE OUTUBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”**

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 15.000,00=(quinze mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental</b>	
<b>172</b>	3.3.90.39.00.01.0220 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 15.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.364.0011.2.026 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Superior</b>	
<b>188</b>	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 15.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:277144528  
03

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.10.10 14:51:40 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.10.10 15:17:01 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA****ALTERAÇÃO  
JARDINÓPOLIS  
PROGRAMA:****X**

RecuperaEduca

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº0011

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.05 e 02.06

**OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parerías com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

**JUSTIFICATIVA:**

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS			
INDICADORES	Unidade	Índice	Índice Anexo II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

<b>INDICADORES</b>	<b>de Medida</b>	<b>Recente</b>	<b>Futuro</b>
Implantar e manter diretriz de avaliação na <b>Pré Escola</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em leitura</b> (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em escrita</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em matemática</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na <b>Educação de Jovens e Adultos</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>	<b>409.289.139,97</b>
--	-----------------------

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7578-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		<b>Nº</b>	<b>02.05</b>	
FUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>12</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>361</b>	
PROGRAMA	<b>RECUPERAEDUCA</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		<b>Nº</b>	<b>0011</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		<b>Nº</b>	<b>2.023</b>	
Produto: Alunos atendidos				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
19.832			unidade	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 90.151.772,46</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
15.632.278,78	29.056.770,00	17.777.823,68	27.684.900,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº. 7578-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		<b>Nº</b>	<b>02.05</b>	
FUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>12</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>ENSINO SUPERIOR</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>364</b>	
PROGRAMA	<b>RECUPERAEDUCA</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		<b>Nº</b>	<b>0011</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		<b>Nº</b>	<b>2.026</b>	
Produto: Alunos Transportados				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
2.205			unidade	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
530	545	560	570	2.205
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 8.611.055,20</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1.700.000,00	2.271.422,99	1.918.000,00	2.721.632,21	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

**Alterado pelo Decreto nº 7578-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2025****PROGRAMA:****RecuperaEduca****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0011****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.05****OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

**JUSTIFICATIVA:**

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**



INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	100,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	100,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00



Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>110.703.963,35</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Decreto nº 7578-2025**



TERRA DA MANGA  
TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.05</b>
FUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>12</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>361</b>
PROGRAMA	<b>RECUPERAEDUCA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0011</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.023</b>
Produtos: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.102	unidade

#### CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 27.684.900,00

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7578-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>
------------------	----------

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.05</b>
FUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>12</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ENSINO SUPERIOR</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>364</b>
PROGRAMA	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0011</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.026</b>
Produto: Alunos transportados			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<b>570</b>	<b>unidade</b>

#### CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.721.632,21

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7578-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7579-2025- fls.1

### D E C R E T O N.º 7579/2025 =DE 10 DE OUTUBRO DE 2025=

#### “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

#### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 850.000,00=(oitocentos e cinquenta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
	<b>15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos</b>	
<b>609</b>	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 850.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 850.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E ORÇAMENTO</b>	
	<b>06.181.0005.2.017 – Atividade Delegada</b>	
<b>115</b>	3.3.90.36.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -----	R\$ 120.000,00
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica</b>	
<b>444</b>	3.3.90.30.00.01.0310 – Material de Consumo -----	R\$ 50.000,00
	<b>12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	<b>08.244.0023.2.064 – atendimentos/Acompanhamentos aos Individuos em Situação de Risco</b>	
<b>530</b>	3.3.50.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 530.000,00
	<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
	<b>15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos</b>	
<b>606</b>	3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo -----	R\$ 150.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 850.000,00</b>

**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7579-2025- fls.2

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452 DEGAN:27714452803  
803 Dados: 2025.10.10 16:14:56  
-03'00'

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:034556238 RODRIGUES:03455623808  
08 Dados: 2025.10.10 16:19:26 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA: Município Seguro

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Administração,  
Planejamento e Orçamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.03

OBJETIVO: Diminuir crimes e delitos no Município, fiscalizar e coibir o comércio irregular, bem como, proteger o patrimônio público.

JUSTIFICATIVA: Aumentar o número de policiais militares, bem como, desenvolver ações coordenadas, visando combater, prevenir, diminuir crimes e delitos no Município, elevando a sensação de segurança da comunidade por meio da presença ostensiva da PMESP e do poder público junto a população.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Aumentar o numero de policiais atuando no Município	unidade		8	8
Diminuição de crimes e delitos no Município (roubo, furto e roubo e furto de veículos)	unidade		407	320
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aumentar o numero de policiais atuando no Município	8	8	8	8
Diminuição de crimes e delitos no Município (roubo, furto e roubo e furto de veículos)	387	365	343	320
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>3.141.000,00</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA****ALTERAÇÃO  
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Vigilância em Saúde / Visa e VE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº0020

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.10

**OBJETIVO:**

Desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de ações capazes de proporcionar conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

**JUSTIFICATIVA:**

Promoção, prevenção e proteção a saúde.

INDICADORES	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aumentar o número de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (avaliação físico funcional, avaliação documental com emissão de pareceres, inspeções sanitárias, atendimento de notificações e denúncias) (ODS 3.9)	número absoluto	400	700	
Criação do novo código sanitário do Município de Jardimópolis	número absoluto	0	1	
Manter o número de amostras de água para consumo humano coletadas (dosagem de flúor e cloro) (ODS 3.9.2)	número absoluto	108	108	
Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	número absoluto	3	2	
Manter o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (ODS 3.3)	número absoluto	0	0	
Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação	percentual	90	90	
Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (ODS 3.3)	percentual	100	100	
Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	número absoluto	71.100	71.400	
Manter o número de castrações realizadas em cães e gatos	número absoluto	498	2.000	
Aumentar o número de vacinas caninas e felinas aplicadas na rotina e campanhas	número absoluto	6.400	7.100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Aumentar o número de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (avaliação físico funcional, avaliação documental com emissão de pareceres, inspeções sanitárias, atendimento de notificações e denúncias) (ODS 3.9)	400	500	600	700
Criação do novo código sanitário do Município de Jardimópolis	1	1	1	1
Manter o número de amostras de água para consumo humano coletadas (dosagem de flúor e cloro) (ODS 3.9.2)	108	108	108	108
Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	3	3	3	3
Manter o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (ODS 3.3)	0	0	0	0
Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação	90%	90%	90%	90%
Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (ODS 3.3)	100%	100%	100%	100%
Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	71.100	71.200	71.300	71.400
Manter o número de castrações realizadas em cães e gatos	2.000	2.000	2.000	2.000
Aumentar o número de vacinas caninas e felinas aplicadas na rotina e campanhas	6.400	6.600	6.800	7.100
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>				<b>20.884.871,44</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO  
JARDINÓPOLIS  
PROGRAMA:**

X

Proteção Social Especial

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 0023

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.12

**OBJETIVO:**

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

**JUSTIFICATIVA:**

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	106	
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	120	
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	20	
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	12	
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	16	
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	4	
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	-	-	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	3	3	3	3
• Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	3	3	3	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	1	1	1	1
• Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	1	1	1	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	1	1	1	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	1	1	-	-
Abertura da Casa de Passagem	-	-	-	-
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>7.523.681,22</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA****ALTERAÇÃO  
JARDINÓPOLIS  
PROGRAMA:****X**

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº0025

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.14

**OBJETIVO:**

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

**JUSTIFICATIVA:**

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00	
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	40.000	
Recuperação de Vias	quilômetros	50	302	
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000	
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varição de ruas	km	0	24.000.000	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>160.989.275,67</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****ALTERAÇÃO** X**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03	
FUNÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	06	
SUBFUNÇÃO	POLICIAMENTO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	181	
PROGRAMA	MUNICÍPIO SEGURO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0005	

**AÇÕES**

ATIVIDADE	ATIVIDADE DELEGADA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2.017	

Produto: Policiais atuando no Município por dia

<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
8,00			Unidade	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	<b>META PPA</b>
8	8	8	8	8
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		R\$ 3.141.000,00		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	
700.000,00	917.000,00	972.000,00	552.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		<b>Nº</b>	<b>02.10</b>	
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>10</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>305</b>	
PROGRAMA	<b>Vigilância em Saúde / Visa e VE</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		<b>Nº</b>	<b>0020</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		<b>Nº</b>	<b>2.055</b>	
Produto: Procedimentos médicos e de enfermagem realizados em vigilância epidemiológica				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
5.760			NUMERO ABSOLUTO	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
1.440	1.440	1.440	1.440	5.760
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 14.674.844,78</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
3.416.925,77	3.650.269,50	3.852.074,00	3.755.575,51	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244	
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.064	
<b>Produto: Atendimento/acompanhamento</b>				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
10200			unidade	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
2550	2550	2550	2550	10200
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 6.683.681,22</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1.266.262,83	2.419.400,41	1.960.523,18	1.037.494,80	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>		<b>X</b>		
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.14</b>	
FUNÇÃO	<b>URBANISMO</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>15</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>452</b>	
PROGRAMA	<b>ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0025</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.072</b>	
Produto: Manutenção de espaços públicos				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
81,00			PERCENTUAL	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
81,00	81,00	81,00	81,00	81,00
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 34.579.509,67</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
7.981.353,00	9.150.000,00	7.604.700,00	9.843.456,67	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO** X**JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:** 2025**PROGRAMA:** Município Seguro**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 0005**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº02.03**OBJETIVO:** Diminuir crimes e delitos no Município, fiscalizar e coibir o comércio irregular, bem como, proteger o patrimônio público.**JUSTIFICATIVA:** Aumentar o número de policiais militares, bem como, desenvolver ações coordenadas, visando combater, prevenir, diminuir crimes e delitos no Município, elevando a sensação de segurança da comunidade por meio da presença ostensiva da PMESP e do poder público junto a população.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Aumentar o numero de policiais atuando no Município	unidade	8	8
Diminuição de crimes e delitos no Município (roubo, furto e roubo e furto de veículos)	unidade	407	320
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>552.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO** X**JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:** 2025**PROGRAMA:** Vigilância em Saúde / Visa e VE**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº0020

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.10

**OBJETIVO:**

Desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de ações capazes de proporcionar conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

**JUSTIFICATIVA:**

Promoção, prevenção e proteção a saúde.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Aumentar o número de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (avaliação físico funcional, avaliação documental com emissão de pareceres, inspeções sanitárias, atendimento de notificações e denúncias) (ODS 3.9)	número absoluto	400	700
Criação do novo código sanitário do Município de Jardimópolis	número absoluto	0	1
Manter o número de amostras de água para consumo humano coletadas (dosagem de flúor e cloro) (ODS 3.9.2)	número absoluto	108	108
Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	número absoluto	3	3
Manter o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (ODS 3.3)	número absoluto	0	0
Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação	percentual	90	90%
Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (ODS 3.3)	percentual	100	100%
Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	número absoluto	71100	71400



Manter o número de castrações realizadas em cães e gatos	número absoluto	498	2000
Aumentar o número de vacinas caninas e felinas aplicadas na rotina e campanhas	número absoluto	6400	7100
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>5.206.675,51</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Decreto nº 7579-2025**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº 02.12

#### OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

#### JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	3
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	1
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	0
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	0	0
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>1.047.494,80</b>

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.14

**OBJETIVO:** Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

**JUSTIFICATIVA:** O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500,00
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000,00
Recuperação de Vias	quilômetros	50	50,00
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000,00
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100,00
Varrição de ruas	km	0	6.000.000,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>37.033.446,87</b>

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****ALTERAÇÃO** X**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO: **2025**  
 UNIDADE EXECUTORA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.03**  
 FUNÇÃO **SEGURANÇA PÚBLICA**  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 06**  
 SUBFUNÇÃO **POLICIAMENTO**  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 181**  
 PROGRAMA **MUNICÍPIO SEGURO**  
 CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 0005**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE **ATIVIDADE DELEGADA**  
 CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.017**

**Produto: Policiais atuando no Município por dia**

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>8,00</b>	<b>UNIDADE</b>

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 552.000,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>
------------------	----------

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>
SUBFUNÇÃO	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>305</b>
PROGRAMA	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE / VISA E VE</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0020</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.055</b>

Produto: Procedimentos médicos e de enfermagem realizados em vigilância epidemiológica

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>1.440</b>	<b>NUMERO ABSOLUTO</b>

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 3.755.575,51</b>
--	-------------------------

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>
------------------	----------

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.12</b>
FUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>08</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>244</b>
PROGRAMA	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0023</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco**

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.064**

Produto: **Atendimento/acompanhamento**

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>2550</b>	<b>unidade</b>

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.037.494,80**

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>
------------------	----------

**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.14</b>
FUNÇÃO	<b>URBANISMO</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>15</b>
SUBFUNÇÃO	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>452</b>
PROGRAMA	<b>ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0025</b>

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE	<b>CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.072</b>

**Produto: Manutenção de espaços públicos**

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>81,00</b>	<b>PERCENTUAL</b>

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 9.843.456,67</b>
--	-------------------------

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7579-2025



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7580-2025 -fls. 1

## D E C R E T O N.º 7580/2025 =DE 10 DE OUTUBRO DE 2025=

### **"DISPÕE SOBRE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP, NA FORMA QUE ESPECIFICA "**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o Chamamento público sob n.º 007/2025, para qualificação de organização social no âmbito do município de Jardinópolis/SP, voltado para Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos "Entidades", cujas atividades sejam dirigidas à atuação na área da Saúde, atendidos os requisitos da Lei Municipal nº 3.899, de 07 de fevereiro de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4861/13, com as alterações ocorridas através do Decreto Municipal n.º 6922, de 24 de fevereiro de 2023; objetivando a obtenção da CERTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, no Município de Jardinópolis/SP;

**CONSIDERANDO**, portanto, que foram atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, conforme os termos contidos no Memorando sob nº 17.687/2025;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam **qualificadas como Organizações Sociais sem fins lucrativos**, nos termos da lei Municipal nº 3899/12 e Decreto Municipal nº 4861/13, que "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3899, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE 'DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS", com suas posteriores alterações, **para atuação na área da Saúde**, as seguintes organizações sociais:

- I. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIGS- SERVIÇO DE INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE  
CNPJ nº 04.309.847/0001-03
- II. ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES  
CNPJ nº 10.857.726/0001-07
- III. ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS  
CNPJ nº 52.941.614/0001-71
- IV. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE  
CNPJ nº 14.284.483/0001-08
- V. INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA- IADVH  
CNPJ nº 21.843.341/0001-07
- VI. INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE- INGEX SAÚDE  
CNPJ nº 26.649.485/0001-32



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7580-2025 – fls. 2

- VII. INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE  
CNPJ nº 44.563.716/0001-72
- VIII. INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS – INAPP  
CNPJ nº 08.041.997/0001-30
- IX. INSTITUTO PAULISTA DE APOIO À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – IPAGES  
CNPJ nº 39.781.326/0001-39
- X. INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO  
CNPJ nº 29.816.118/0001-74
- XI. REDE ABERTA DAS ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE CAMACARI-  
INSTITUTO SAÚDE INTEGRADA DA BAHIA (ISIBA)  
CNPJ nº 08.635.905/0001-40
- XII. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES  
CNPJ nº 73.027.690/0001-46
- XIII. SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO – SBCD  
CNPJ nº 48.211.585/0001-15

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452 DEGAN:27714452803  
803 Dados: 2025.10.10 16:15:18  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:034556238 RODRIGUES:03455623808  
08 Dados: 2025.10.10 16:19:50 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



## Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO**P O R T A R I A N.º 544/2025**  
**=De 10 de Outubro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais contidos na Lei n.º 8.213 de 24/07/91, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências"; Decreto n.º 3.048 de 06/05/1999, que "Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências"; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, que determina que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS estabeleça, mediante avaliação médico-pericial quando do requerimento de auxílio-doença, o prazo que entender suficiente para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado do Regime Geral de Previdência Social; e, Artigo 475 da CLT;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Memorando nº 24.926/2025, que recepciona o Comunicado de decisão do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS a respeito da servidora **MARIZA DIAS BITTENCOURT**, o qual foi concedido o benefício por incapacidade permanente para o trabalho, pois a perícia médica reconheceu a sua incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, sem a possibilidade de reabilitação profissional;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o INSS poderá, a qualquer tempo, convocar os segurados que recebem aposentadoria por incapacidade permanente para nova avaliação médica;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E: suspender o contrato de trabalho da servidora MARIZA DIAS BITTENCOURT, nas funções de Inspetora de Alunos - em razão da obtenção de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, conforme determinação legal, emitida na Carta de Decisão do INSS - NB 724.XXX.194-X, a partir do dia 01/10/2025.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452 DEGAN:27714452803  
803 Dados: 2025.10.10 15:09:29  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623 RODRIGUES:03455623808  
808 Dados: 2025.10.10 15:18:38 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações**

Processo 135/2025 Dispensa de Licitação 056/2025 – Contratação de empresas ou instituições especializada para a realização de cursos de capacitação multidisciplinar, com temas relacionados ao Transtorno do espectro autista, destinado a profissionais da rede pública de saúde;

Em atendimento ao parágrafo 3º do Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, divulgamos através do sítio eletrônico oficial que se encontra aberto pelo prazo de (três) dias úteis, para que qualquer interessado, cujo ramo de atividade constante do seu instrumento de constituição e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ seja compatível com o especificado no objeto, apresente propostas de preços, em conformidade com especificações constantes no termo de referência.

Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Administração: [www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) .

.....

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa